



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1285 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.272,63 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0020 – SUS, referente ao Programa de Vigilância Sanitária e 0000 – Recursos Ordinários, referentes à arrecadação da Taxa de Inspeção Sanitária, na forma dos anexos II e III.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

^{nº 046}
Mensagem nº 047/GP/2007
Projeto de Lei nº 107/07
Autor: Executivo Municipal